



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 12 de fevereiro de 2019 – Nº1856

PODER EXECUTIVO

DECRETO 4.890/19 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Convoca o 1º Seminário Municipal de Saúde, equivalente à etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011 que dá nova redação ao disposto na Lei Municipal nº 283, de 14 de maio de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Pirai;

CONSIDERANDO a nova redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, dada pela Lei Municipal nº 1.233, de 04 de janeiro de 2016, que institui o Seminário Municipal de Saúde, a realizar no terceiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a convocação da 16ª Conferência Nacional de Saúde através do Decreto nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, estabelecendo o período de 02 de janeiro a 15 de abril de 2019 para realização da etapa municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado 1º SEMINÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, equivalente à etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no dia 07 de abril de 2019, em local a ser definido no Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O 1º Seminário Municipal de Saúde terá como tema central: **"DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS"**.

Art. 2º - O 1º Seminário Municipal de Saúde será presidido pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência e/ou eventual impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - As Comissões Organizadora e Eleitoral do 1º Seminário Municipal de Saúde serão nomeadas por ato da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da preparação e realização do 1º Seminário Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros consignados à conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0117/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01955/2019;

R E S O L V E exonerar a pedido, ao servidor municipal, **ALEX SANDER BRANDÃO DE ASSIS**, matrícula nº 10845, do cargo de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/02/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0118/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01642/2019;

R E S O L V E transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de fevereiro do corrente ano:

Matr.	Função	Nome	Da	Para
4803	Docente I	Kátia Cristina de Oliveira	Creche Kelma T.F. Reis	J.I. Luiz Silveira
10465	Docente I	Samantha Lima Souza	E.M. Luiz marinho Vidal	E.M. Nova Esperança
4858	Docente I	Patrícia Nassif Teodoro	E.M. José Juarez R. Franco	CIEP 477 – Profª Rosa da C. Guedes
4739	Docente I	Andréia Vidal B. de Almeida	E. M. José Juarez R. Franco	CIEP 477 – Profª Rosa da C. Guedes
11462	Docente I	Rozenda Aparecida Luiz	E.M. Epitácio Campos	E.M. Nova Esperança
11460	Docente I	Patrícia de Aguiar M. Milette	Escola de Lajes	J.I. Luiz Silveira
11514	Docente I	Michelly Cristina da Silva	Escola de Lajes	E.M. Rosa C. da Costa

6639	Docente I	Rosilane Adriano Santana	E.M. Epiácio Campos	CIEP 158 – profª. Margarida Thompson
11502	Docente I	Andreza Silva Araújo	Escola de Lajes	J. I. Luiz Silveira
11180	Docente I	Denise A. Esperidião Ferreira	CIE 158 – Profª Margarida Thompson	E.M. Rosa C. da Costa
11409	Docente II	Frederico Soares Ribeiro	E.M. Lúcio de Mendonça	CIEP 477 – profª Rosa da C. Guedes
9084	Docente II	Thais Reis Bertges	Escola de Lajes	E. M. Manoel Alexandre de Lima
11411	Docente II	Regina Célia de S. Silvestre	E.M. Rosa C. da Costa	Escola de Lajes
10671	Merendeira	Eni de Souza Lima	E.M. Lúcio de Mendonça	E.M. Manoel Alexandre de Lima
7551	Aux. Serv. Gerais	Maria Cristina Oliveira Lopes	E.M. Lúcio de Mendonça	Secretaria de Educação
10463	Esp. Ed. Orientador Pedagógico	Priscila Gonçalves Fernandes	CIEP 477 – Profª Rosa da C. Guedes	J.I. Luiz Silveira

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0119/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 19330/2017;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta

Procuradoria;

R E S O L V E conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor municipal, **ALECSO SANTANA FERREIRA**, motorista, matrícula nº 5886, com efeito retroativo à Janeiro de 2018 com término em dezembro de 2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0120/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 01978/2019;

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

R E S O L V E nomear **GABRIANA PERES DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 5962, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/02/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PROCURADORIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2017

FUNDAMENTO: Processo n.º 19175/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x FILIPE BOTELHO VIDAL

OBJETO: Prorrogação de prazo

VALOR: R\$ 4.968,25(quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 018/2017

FUNDAMENTO: Processo n.º 19249/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO JÚNIOR

OBJETO: Prorrogação de prazo

PRAZO: 1 (um) mês.

DATA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2017

FUNDAMENTO: Processo n.º 17773/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x ARMINDA NERY DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de prazo

VALOR: 3.877,00(três mil oitocentos e setenta e sete reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 28 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2017

FUNDAMENTO: Processo n.º 17771/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x FABÍOLA DE FREITAS SILVA

OBJETO: Prorrogação de prazo

VALOR: R\$ 1.684,69(Hum mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 28 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

FUNDAMENTO: Processo n.º 00542/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x ANA LÚCIA SOUZA BRAGA PINTO SERVIÇOS DE BALLET - ME

OBJETO: Aulas de Ballet

VALOR: R\$ 7.675,20 (sete mil seiscentos e e setenta e cinco reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Odontologia das Unidades de Saúde da Família.

DATA/HORA: 22/02/2019 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307. Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Monique Lima Baião
Pregoeira



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 003 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui Comissão de Sindicância.

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o art. 165, da Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pirai;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores IONE MARIA RODRIGUES BELLO, Assistente Social, Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 8752; HELOÍSA HELENA SANTOS TEIXEIRA, Assessor Executivo, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, matrícula 5968; MARLÚCIA REIS VALENTE MAIA, Chefe da Divisão Municipal de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, matrícula 11271, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial de Sindicância para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do Processo Administrativo PMP nº 01711, 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**PIRAÍ
EDUCAÇÃO
100%**
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

**SÁBADO
DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO
DA DENGUE**

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

**NÃO DE FOLGA
PARA O MOSQUITO
DA DENGUE**

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS

Ministério da Saúde

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA